



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 3/2020**  
**00002**

**PLN: 03/2020**

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

**TEXTO DA EMENDA**

“**Inclusão** na programação do Anexo III, referente à emenda individual **38990008**, do valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a funcional programática 10.30101.14.422.5015.21BN.0035, e; inclusão da correspondente **anulação de dotação orçamento** no Anexo IV, referente a mesma emenda individual e mesmo valor (quatrocentos mil reais), da funcional programática 10.30101.14.422.5015.2017.0001.”

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se o ajuste de parte de programações constantes da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2020, com vistas a viabilizar a execução de despesas de caráter geral da Administração Pública, as quais garantirão a necessária oferta de bens e serviços públicos, bem como o atendimento de necessidades institucionais, visando evitar, assim, a paralisação de ações contínuas dos Órgãos e entidades.

Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que parte do pleito apenas ajusta a funcional programática, não alterando o montante de recursos das ações envolvidas no ato em pauta.

Data: 05/03/2020

**ADRIANA VENTURA**  
**Deputada Federal – NOVO - SP**

